

27 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 225/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64138.007737/2026-28

2. Descrição da necessidade

NC: 2026NC018060 - Aquisição de Cinta Ergonômica Lombar Abdominal.

2.1. Benefícios e justificativa da contratação

A aquisição de Cinta Ergonômica Lombar Abdominal tem por finalidade atender às necessidades do 27º Batalhão Logístico, proporcionando suporte à região lombar e abdominal dos militares durante a execução de atividades rotineiras que envolvam esforço físico, levantamento, transporte e movimentação de materiais e cargas, bem como outras tarefas que demandem esforço da musculatura lombar.

O uso do equipamento contribui para proporcionar maior estabilidade e suporte durante a realização dessas atividades, auxiliando na redução da sobrecarga sobre a região lombar e proporcionando melhores condições ergonômicas para a execução das tarefas. Dessa forma, sua utilização diária poderá contribuir para a prevenção de desconfortos e possíveis lesões decorrentes de esforços físicos repetitivos ou da movimentação de cargas, favorecendo a segurança e o bem-estar dos militares.

A disponibilização das cintas ergonômicas também contribui para a manutenção da capacidade operacional da Organização Militar, uma vez que proporciona melhores condições para a execução das atividades de apoio logístico e demais serviços que demandem esforço físico, preservando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo 27º Batalhão Logístico.

2.2. Justificativa para a contratação

A Organização Militar não dispõe, atualmente, de contratação vigente ou de pregão que contemple o fornecimento de Cinta Ergonômica Lombar Abdominal capaz de atender à presente necessidade. Dessa forma, considerando a necessidade de disponibilização do material para utilização nas atividades rotineiras da OM e a inexistência de instrumento de contratação vigente para esse objeto, torna-se necessária a adoção de procedimento de contratação por dispensa de licitação, observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na legislação aplicável.

A contratação pretende assegurar o atendimento tempestivo da necessidade identificada, evitando a descontinuidade ou a ausência de equipamentos destinados ao suporte ergonômico dos militares que desempenham atividades com demanda de esforço físico, contribuindo para a segurança na execução dos serviços e para a adequada manutenção das atividades administrativas e operacionais do 27º Batalhão Logístico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Integrante Técnico	EVERTON CASTRO RODRIGUES – 2º Sgt
Chefe do Almoxarifado	SILVIO DA SILVA GORSKI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 A empresa interessada deverá:

4.1.1.1. Ser pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, apresentando capacidade para o fornecimento de Cinta Ergonômica Lombar Abdominal, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação;

4.1.1.2. Atender às condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme previsto na legislação aplicável e nos documentos que instruem o processo;

4.1.1.3. Manter seus dados cadastrais e informações necessárias à contratação devidamente atualizados junto aos sistemas e órgãos competentes, quando aplicável;

4.1.1.4. Fornecer os materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas, características e quantidades estabelecidas pela Administração;

4.1.1.5. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração, bem como pela substituição de eventual material que apresente defeito, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas;

4.1.1.6. Atender às demais exigências estabelecidas nos documentos que compõem o processo de contratação.

4.1.2. *Considerando que o objeto consiste na aquisição de material de consumo, não se trata de contratação de serviço de natureza continuada, razão pela qual não se aplica a previsão de duração inicial de contrato de prestação de serviços continuados.*

4.1.2.1. A vigência e as condições da contratação observarão o instrumento de formalização adotado pela Administração, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

5.1.1. Para a presente contratação, foi considerada a solução de aquisição de Cinta Ergonômica Lombar Abdominal disponível no mercado, tendo em vista tratar-se de material de consumo de características usuais e de fácil disponibilidade comercial. A solução escolhida mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pela Administração, considerando as características, finalidade de uso e condições de fornecimento do objeto.

5.1.2. Considerando a natureza e a simplicidade do objeto, bem como a existência de produtos similares disponíveis no mercado, não foram identificadas, até o momento, novas metodologias, tecnologias ou soluções alternativas que apresentem vantagens significativas em relação à aquisição direta do material pretendido.

5.2. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício:

5.2.1. Não se aplica ao objeto da presente contratação, tendo em vista que se trata de aquisição de material de consumo de baixa complexidade técnica, com características e finalidade de uso previamente definidas, não sendo necessária a realização de audiência pública para a definição da solução

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

6.1.1. A Contratada deverá fornecer e entregar as Cintas Ergonômicas Lombares Abdominais, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no processo de contratação, no Depósito do Almoxarifado do 27º Batalhão Logístico, localizado na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.874, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR.

6.1.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer mediante solicitação do responsável pelo Almoxarifado, de acordo com a necessidade da Organização Militar, observando-se os prazos estabelecidos no instrumento de contratação e na respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

6.1.3. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho será encaminhada à Contratada pelo responsável pela contratação, por meio de correio eletrônico ou outro meio formal de comunicação, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, inclusive quantidade, local e prazo para entrega.

6.1.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados ou que apresentem defeitos, avarias ou quaisquer desconformidades.

6.2. Endereço para a entrega:

6.2.1. Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.874, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82.515-000

6.2.2. A Contratada deverá entregar as Cintas Ergonômicas Lombares Abdominais devidamente acondicionadas, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o armazenamento, acompanhadas da documentação fiscal correspondente e demais documentos eventualmente exigidos no processo de contratação.

6.2.3. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal realizada pelo 27º Batalhão Logístico.

6.2.4. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no processo de contratação, podendo ser recusados aqueles que apresentarem qualquer desconformidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

7.1.1. Para a estimativa dos quantitativos a serem contratados, foi utilizado 01 (um) método, consistente no levantamento da necessidade de substituição e reposição das Cintas Ergonômicas Lombares Abdominais utilizadas pelos militares da Organização Militar. A estimativa final dos quantitativos foi estabelecida com base nos resultados obtidos nesse levantamento.

7.1.1.1. Foi realizado levantamento junto aos militares e aos setores responsáveis do 27º Batalhão Logístico, com a finalidade de identificar a necessidade atual e as possíveis necessidades futuras de substituição das Cintas Ergonômicas Lombares Abdominais, considerando o desgaste decorrente do uso, a vida útil dos materiais e a necessidade de manutenção das condições adequadas de utilização.

7.2 Método utilizado: levantamento da necessidade de substituição e reposição das Cintas Ergonômicas Lombares Abdominais:

7.2.1. Para a obtenção de resultados objetivos, a Equipe de Planejamento identificou as demandas atuais e futuras relacionadas à aquisição das Cintas Ergonômicas Lombares Abdominais destinadas ao atendimento das necessidades dos militares e das atividades desenvolvidas no âmbito do 27º Batalhão Logístico.

7.2.2. Na definição dos quantitativos, foram consideradas as informações fornecidas pelos setores responsáveis, o número de usuários, a necessidade de substituição de materiais desgastados ou inadequados para uso e a previsão de utilização futura, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva dos materiais.

7.3. Da análise dos dados:

7.3.1. Diante da análise realizada, conclui-se que os quantitativos estimados são compatíveis com as necessidades identificadas pela Organização Militar e atendem à previsão de substituição e reposição das Cintas Ergonômicas Lombares Abdominais.

7.3.2. Ressalta-se que, nos últimos anos, houve pouca aquisição desse material, circunstância que contribuiu para o acúmulo da necessidade de reposição e para a elevação dos valores registrados no histórico de consumo. Dessa forma, os quantitativos ora estimados foram definidos com base na demanda efetivamente identificada, sem representar aquisição excessiva.

7.3.3. Por fim, a quantidade pretendida é compatível com as necessidades do 27º Batalhão Logístico e encontra-se devidamente justificada pelos levantamentos realizados, não devendo prejudicar ou criar óbice à realização do futuro pregão eletrônico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor será estimado para este Órgão Participante será conforme descritos no documentos: Termo de Participação e Memória de Cálculo Histórico de Consumo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver:

10.1.1. Plano Estratégico do 27º Batalhão Logístico 2023/2024:

Macro desafio: Garantia da Melhora Organizacional e Ações Estratégicas.

10.1.2. Objetivo estratégico: Buscar melhorar a segurança dos militares deste batalhão

10.2. Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber:

10.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Macro desafio: Garantia da Melhora Organizacional e Ações Estratégicas.

12.2. Objetivo estratégico: Buscar melhorar a infraestrutura e manter as instalações em plena condição.

12.3. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL DE MANOBRA, INSTRUÇÃO E PATRULHA**

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

13.1.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

13.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

13.2.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo, uma vez que o 27º B Log possui, em seu quadro de pessoal, militares capacitados para realizar a gestão do contrato.

13.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo:

13.3.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

14.1.1. Não se aplica no objeto em estudo e os demais requisitos serão considerados por ocasião da elaboração do termo de referência.

14.1.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

14.1.2.1. O descarte do material oriundo da concentração no âmbito do 27º Batalhão Logístico são geridos pelo plano de gestão ambiental vigente no ano de 2024 e 2025.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVERTON CASTRO RODRIGUES

Aux Almoz



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 10:16:39.